



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
CNPJ: 34.887.935/0001-53



Ofício nº 0631/2025-SEINFRA

Vitória do Xingu/PA, 06 de junho de 2025

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA SEM REAJUSTE DE VALOR – CONTRATO
Nº 20230336**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo Nº 20230336, vinculado ao processo de CARONA Nº A.2023-003-PMVX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEINFRA, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente à CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 009/2022-CEL/SEVOP/PMM.

Informamos que, após consulta à contratada **CONSTRUFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.420.090/0001-20, houve manifestação de interesse na prorrogação contratual **sem acréscimo nos preços dos itens do referido contrato**, permanecendo o valor global inalterado.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Vitória do Xingu - PA, 06 de junho de 2025


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 007/2025



JUSTIFICATIVA DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº 20230336;
- Contratante: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu);
- Contratado: CONSTRUFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA (CONSTRUFORTE LOCAÇÕES), inscrita no CNPJ nº 04.420.090/0001-20;
- Data da assinatura: 30 de junho de 2023;
- Data do vencimento: 30 de junho de 2024;
- Primeiro Aditivo 28 de junho 2024 a 28 de junho de 2025;
- CARONA Nº A.2023-003-PMVX;
- OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento contratual a LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEINFRA, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente a CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 009/2022-CEL/SEVOP/PMM.

DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA) é responsável por garantir a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura urbana do município, atuando em frentes como obras públicas, manutenção de vias, limpeza urbana, transporte de materiais e atendimento a situações emergenciais. Tais atividades são essenciais para o pleno funcionamento da cidade, impactando diretamente a mobilidade, a segurança, a saúde e o bem-estar da população.

A locação de máquinas e veículos, objeto deste contrato, é fundamental para a execução dessas tarefas, pois viabiliza a pronta resposta da Administração às demandas cotidianas e emergenciais. A interrupção desse contrato comprometeria seriamente a capacidade operacional da SEINFRA, podendo gerar atrasos em obras, dificuldades na manutenção de vias públicas, acúmulo de resíduos e prejuízos à rotina dos munícipes. Além disso, a descontinuidade dos serviços poderia acarretar custos adicionais para o município, seja pela necessidade de contratação emergencial ou pela perda de eficiência administrativa.

A prorrogação do contrato, portanto, não se trata apenas de uma formalidade, mas de uma medida estratégica para assegurar a continuidade de serviços essenciais, garantir o atendimento eficiente às demandas da população e evitar prejuízos ao interesse público. Ressalta-se que a



contratada manifestou interesse na prorrogação contratual sem reajuste de valores, permanecendo inalteradas as condições financeiras do contrato, o que contribui para o equilíbrio fiscal do município e demonstra compromisso da empresa com a Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO DO ADITAMENTO

A prorrogação do prazo contratual está plenamente respaldada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a extensão de contratos de prestação de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Além disso, o art. 65 da Lei nº 8.666/93 disciplina as hipóteses de alteração contratual, inclusive quanto ao reajuste de valores para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. No presente caso, não haverá alteração do valor global do contrato, conforme manifestação expressa da contratada, em consonância com o §8º do referido artigo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
CNPJ: 34.887.935/0001-53

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

A manutenção do contrato vigente, com fornecedor já adaptado às rotinas e necessidades da SEINFRA, garante maior eficiência operacional, evita custos e atrasos inerentes a novos processos licitatórios e contribui para o uso racional dos recursos públicos. Ademais, a prorrogação do contrato com as mesmas condições demonstra zelo com o erário e respeito aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica evidenciado que a prorrogação do Contrato Administrativo nº 20230336 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor contratual inalterado, é medida imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, com eficiência, responsabilidade fiscal e total conformidade com a legislação vigente.

Solicita-se, assim, a análise e aprovação da presente solicitação, a fim de assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria, em benefício da população de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu - PA, 06 de junho de 2025

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 007/2025

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 007/2025



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 2023033601

ORIGEM.....: CARONA Nº A.2023-003-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: CONSTRUFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 076/2022/CEL/SEVOP/PMM, referente a Concorrência SRP nº 009/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº. 10.248/2022-PMM, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. A locação dos equipamentos será necessária para a manutenção das atividades da SEINFRA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.752.500,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104553	Caminhão pipa 20.000 litros, tração 6x4, potência mínima de 250CV Caminhão pipa 20.000 litros, tração 6x4, potência mínima de 250CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com canhão bombeiro, rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 5 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	15,00	23.200,000	348.000,00
104554	Caminhão pipa 10.000 litros, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV Caminhão pipa 10.000 litros, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 5 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	12,00	17.500,000	210.000,00
104555	Caminhão Munck equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x4 Caminhão Munck equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x4, ângulo de giro de 360° alcance vertical (a partir do solo) superior a 16 metros, alcance máximo horizontal superior a 13 metros. Capacidade máxima de levantar a 02 metros superior a 10.000 Kg e no alcance máximo da lança superior a 1.200 Kg, gancho olhar superior a 4 toneladas, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, com motorista, cintas e correntes para amarração (poderá o contratante solicitar a contratada até 3 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	12,00	23.000,000	276.000,00
104556	Caminhão basculante, tração 6x4, potência mínima 220CV. Caminhão basculante, tração 6x4, potência mínima 220CV. Com capacidade de carga líquida mínima de 12 m³, com dispositivo de lona fácil e motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 30 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	150,00	23.000,000	3.450.000,00
104557	Caminhão basculante, tração 6x2, potência mínima 220 CV. Caminhão basculante, tração 6x2, potência mínima 220CV. Com capacidade de carga líquida mínima de 12 m³, com dispositivo de lona fácil e motorista. (Poderá o contratante solicitar a contratada até 25 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	130,00	22.000,000	2.860.000,00
104558	Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg. Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rops e fops,	HORA	4.500,00	235,000	1.057.500,00

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



104559	fechada com ar condicionado com operador. (Poderá o contratante solicitar a contrato. Motoniveladora potência mínima de 120CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg	3.500,00	270,000	945.000,00
104560	Motoniveladora potência mínima de 120CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, cabine com proteção rolos e fops, com ar condicionado, com escarificador traseiro, com operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 6 máquinas simultaneamente por mês). Retroescavadeira tração 4x4, potência mínima de 65CV HORA, peso operacional 6.750 kg	11.000,00	130,000	1.430.000,00
104561	Retroescavadeira tração 4x4, potência mínima de 65CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes ou bico de pato, braço de escavação traseira e caçamba com 0,50m, cabine com certificação rolos e fops e ar condicionado, com operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 15 máquinas simultaneamente por mês). Van zero quilometro, motor com potência mínima de 14 MÊS 0CV, direção hidráulica	20,00	8.800,000	176.000,00
	Van zero quilometro, motor com potência mínima de 140CV, direção hidráulica, com no mínimo 17 (dezessete) lugares para passageiros e 01 (um) para motorista, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, ar-condicionado, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 4 veículos simultaneamente por mês).			

VALOR GLOBAL R\$ 10.752.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 10.752.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2023 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2023

